



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de
89.940 - Guarujá do Sul

LEI Nº 710/86

APROVA TERMO DE CONVÊNIO, CONTEN
DO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,
Estado de Santa Catarina.

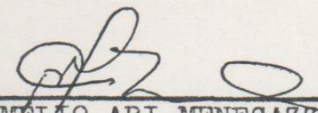
TORNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal /
de Vereadores votou aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aprovado em toda sua íntegra forma e teor os ter
mos do Convênio nº 06/85, firmado entre esta Prefeit
ra Municipal e a Secretaria dos Negócios do Oeste.

ART. 2º - Ficam igualmente retificadas e aceitas todas as despe
sas efetuadas pelo Poder Executivo Municipal, para cum
primento do referido Convênio, a partir da data de sua
assinatura.

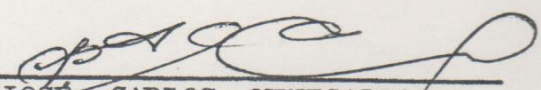
ART. 3º - Revógan-se as disposições em contrário, entrando a pre
sente Lei em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 DE AGOSTO DE 1.986



NORMÉLIO ARI MENEGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL.

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nes
ta Secretaria em data Supra.



JOSÉ CARLOS MENEGAZZO.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.